

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma legal, cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

31 de Março de 2005. — O Presidente da Junta, *António Augusto Soeiro Delgadinho*.

JUNTA DE FREGUESIA DO GRADIL

Aviso n.º 3456/2005 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidades.* — Para os devidos efeitos e dando cumprimento ao disposto no artigo 95.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que, nesta data foi afixada a lista de antiguidades dos funcionários do quadro de pessoal da freguesia de Gradil, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Conforto o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, da organização das listas cabe reclamação de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Abril de 2005. — O Presidente da Junta, *Luís Filipe de Almeida Cordeiro*.

JUNTA DE FREGUESIA DE MIRA DE AIRE

Aviso n.º 3457/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do estabelecimento no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Dezembro, e para os devidos efeitos, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Junta de Freguesia se encontra afixada nos locais do costume.

6 de Abril de 2005. — A Presidente da Junta, *Ana Paula Laureano Noivo*.

JUNTA DE FREGUESIA DE MONTE GORDO

Aviso n.º 3458/2005 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade.* — Para os devidos efeitos se faz público que, em cumprimento do disposto no artigo 95.º da Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada no expositor desta Junta de Freguesia a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Junta de Freguesia.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º da mesma lei, da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

18 de Março de 2005. — O Presidente da Junta, *Luís Manuel Viegas Feliciano*.

JUNTA DE FREGUESIA DE OLHÃO

Aviso n.º 3459/2005 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade.* — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Junta de Freguesia.

17 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Junta, *João António Mascarenhas Peres*.

JUNTA DE FREGUESIA DE PÊRO PINHEIRO

Aviso n.º 3460/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, com Mateus Augusto Costa, como coveiro, com início em 1 de Abril de 2005, por despacho de 14 de Março de 2005, pelo prazo de seis meses. (Isento de visto de Tribunal de Contas, nos termos do disposto na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

1 de Abril de 2005. — O Presidente da Junta, *Carlos Parreiras*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DA GRAÇA

Aviso n.º 3461/2005 (2.ª série) — AP. — A presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria da Graça, Maria da Conceição Basílio de Lima Crispim Pereira Rosado, no uso da competência delegada

em reunião de executivo de 22 de Novembro de 2002, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que, com fundamento nos artigos 18.º, 19.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, alterado pela Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, caducou em 12 de Março de 2005 o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um período de seis meses, com Luís Miguel Augusto Albuquerque na sequência de aviso publicado no jornal *A Capital*, de 15 de Fevereiro de 2004.

30 de Março de 2005. — A Presidente da Junta, *Maria da Conceição Basílio de Lima Crispim Pereira Rosado*.

Aviso n.º 3462/2005 (2.ª série) — AP. — A presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria da Graça, Maria da Conceição Basílio de Lima Crispim Pereira Rosado, no uso da competência delegada em reunião de executivo de 22 de Novembro de 2002, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que, ao abrigo da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 9.º e nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, ambos da Lei n.º 23/2004, que aprova o Regime Jurídico do Contrato Individual da Administração Pública, celebrou o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um período de seis meses, com Bruno Rafael Assunção Diogo, na sequência de aviso fixado em edital nas freguesias desta cidade.

O referido contrato teve início em 1 de Fevereiro de 2005 e corresponde à categoria de auxiliar de jardineiro, com a remuneração de 202,98 euros.

30 de Março de 2005. — A Presidente da Junta, *Maria da Conceição Basílio de Lima Crispim Pereira Rosado*.

Aviso n.º 3463/2005 (2.ª série) — AP. — A presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria da Graça, Maria da Conceição Basílio de Lima Crispim Pereira Rosado, no uso da competência delegada em reunião de executivo de 22 de Novembro de 2002, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que, ao abrigo da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 9.º e nos termos do n.º 3 do mesmo artigo e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º, ambos da Lei n.º 23/2004, que aprova o Regime Jurídico do Contrato Individual da Administração Pública, celebrou o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um período de seis meses, com Maria Luísa Condeças Duque Fidalgo Dias, na sequência de aviso fixado em edital nas freguesias desta cidade.

O referido contrato teve início em 5 de Fevereiro de 2005 e corresponde à categoria de auxiliar administrativo do escalão 1, índice 128, da respectiva categoria, com a remuneração de 405,96 euros.

30 de Março de 2005. — A Presidente da Junta, *Maria da Conceição Basílio de Lima Crispim Pereira Rosado*.

Aviso n.º 3464/2005 (2.ª série) — AP. — A presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria da Graça, Maria da Conceição Basílio de Lima Crispim Pereira Rosado, no uso da competência delegada em reunião de executivo de 22 de Novembro de 2002, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que, ao abrigo da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 9.º e nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, ambos da Lei n.º 23/2004, que aprova o Regime Jurídico do Contrato Individual da Administração Pública, celebrou o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um período de seis meses, com João Gabriel Rodrigues Martins, na sequência de aviso fixado em edital nas freguesias desta cidade.

O referido contrato teve início em 26 de Janeiro de 2005 e corresponde à categoria de jardineiro, com a remuneração de 450,36 euros.

30 de Março de 2005. — A Presidente da Junta, *Maria da Conceição Basílio de Lima Crispim Pereira Rosado*.